

PROJETO DE LEI N° 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

004
Autoriza abertura de crédito adicional de natureza suplementar no valor de R\$ 2.260.896,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACEGUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte,

PROJETO DE LEI:

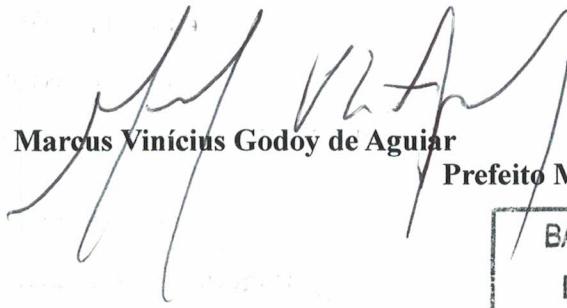
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar para o presente exercício financeiro no valor de R\$ 2.260.896,00 (dois milhões duzentos e sessenta mil oitocentos e noventa e seis reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

Órgão	12 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	02 – Unidade de Obras e Serviços Público	
Função	15 – Urbanismo	
Subfunção	451 – Infra-estrutura Urbana	
Programa	0008 – Mais Mobilidade	
Ação	1.007 – Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas	
Recurso	05000001 – Recurso Livre	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 2.260.896,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito suplementar, no valor de R\$ 2.260.896,00 decorrerá por conta de superávit financeiro do Recurso 05000001 – Recurso Livre, apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

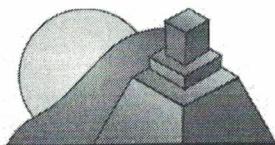
Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 24 de janeiro de 2024.


Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal

BAIXA PARA AS COMISSÕES

Data: 05 / 02 / 2024

Comissão CFO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

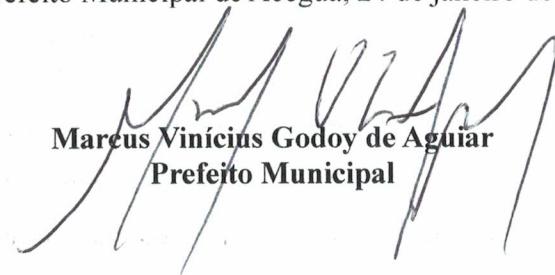
Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.260.896,00, pela necessidade de dotar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no objetivo de atender as seguintes obras de Pavimentação:

- Lote Zero – tendo em vista que o referido processo licitatório e contratação da empresa vencedora foi finalizado no ano de 2024;
- Lote Um – tendo em vista que o referido processo licitatório e contratação da empresa por ocasião da elaboração da LOA 2024, não tinha definido os valores remanescentes a serem trabalhados no ano de 2024.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 24 de janeiro de 2024.


Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal